



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

**EMENDA N.º 02 /2023 DE ORDEM SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI
N.º100/2023**

O vereador Coronel Silvane Givisiez, usando das legais e regimentais atribuições inerentes ao cargo que ocupa e a sua função de parlamentar, vem propor **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei n.º 100/2023, nos seguintes termos:

- Art. 17.

§ 2º - Suprime-se os incisos V e VI.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de maio de 2023.


Coronel Silvane Givisiez
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 10/05/23
SECRETARIA GERAL



JUSTIFICATIVA

A equipe técnica de suporte ao Conselho Tutelar são profissionais vinculados a Política Pública de Assistência Social, tendo suas atribuições e competências regidas pelas legislações que permeiam a Assistência Social. São atribuídos a estes profissionais, no caso, assistente social e psicólogo, atividades de apoio técnico e assessoramento ao trabalho dos conselheiros tutelares, em consonância com Código de Ética e Leis de Regulamentação dos profissionais supracitados.

Importa dizer que, na designação desses profissionais a prestarem apoio técnico ao Conselho Tutelar, os processos de trabalho e protocolos de atuação foram instituídos pela Resolução n.º 55/2020 - CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Sendo assim, considerando as legislações, orientações técnicas e resoluções é vedado à equipe técnica:

- *Emitir parecer técnico sobre a decisão a ser tomada pelos Conselheiros Tutelares; (Resolução CMDCA, n.º 55/2020).*

- *Atuação profissional com caráter de averiguação de denúncias seja por visita domiciliar qualquer postura que se confunda com a atuação do Conselheiro Tutelar (Resolução CMDCA n.º 55/2020).*

- *Realizar procedimentos que se caracterizam como processos de responsabilização ou investigativos, tal como: realização de perícia (Nota técnica 02/2016 - SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social).*

Portanto, a presente emenda visa adequar o projeto de lei às legislações que dispõe sobre a atuação desses profissionais vinculados à Política de Assistência Social.